



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 253/2015 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 17300/2011 - 22864, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 2487/2013 - SRH, de 26 de setembro de 2013, que outorgou a **USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **05.935.048/0001-05**, em seu **Artigo 1º, Parágrafo Único:**

ONDE SE LÊ: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, no prazo de **01 (um) ano (s)**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado";

LEIA-SE: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas **até 26 de setembro de 2015**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado".

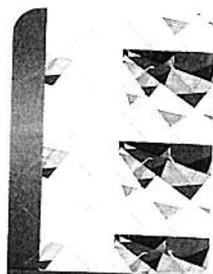
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2015.




Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

